



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 0907/2018

"DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DOS SENHORES SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida-MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Senhores Servidores da Câmara Municipal de Água Comprida-MG (efetivos, em comissão) terão reajuste de seus subsídios a partir de 1º de junho de 2018 em percentuais de 3,00% (três por cento).

Parágrafo Único - O índice de reajuste proposto é abaixo da inflação visando recompor os subsídios percebidos pelos servidores mencionados no caput do presente artigo, do Legislativo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Água Comprida, 05 de Junho de 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal de Água Comprida - MG.